## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### DECRETO Nº 10812/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, a área de terra e suas benfeitorias situada na Rua Pastor José Gomes de Souza, Caramujo, nesta Cidade, descrita e caracterizada como a seguir: início no ponto 01 de coordenadas (X.Y. 698814.8122; 7468085.3328), e AZ 221° 24' 37" até o ponto número 02 de coordenadas (X.Y. 698794.1832; 7468100.3614), e AZ 306° 04' 26" até o ponto número 03 de coordenadas (X.Y. 698836.4218; 7468127.1306), e AZ 57° 38' 06" até o ponto de número 04 de coordenadas (X.Y. 698842.3653; 7468116.5744), e AZ 150° 37' 08" até o ponto inicial de número 01, encerrando uma área total de 796,54m², tudo conforme planta acostada no processo administrativo nº. 510/4388/2010.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á pelo preço apurado no Laudo

Avaliatório, especialmente elaborado para essa finalidade pela Comissão de Avaliação da Municipalidade, conforme processo administrativo nº 510/004387/2010.

Art. 3º - A área de terra objeto da presente desapropriação destina-se à construção de unidade escolar municipal.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 14 de outubro de 2010. Jorge Roberto Silveira - Prefeito

### Portarias

Considera exonerado, a pedido, a contar de 16.09.2010, **Vinicius Carneiro da Silva** do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração (Portaria nº

Torna insubsistente, de acordo com o artigo 61, da Lei  $n^{\circ}$  531, de 18 de janeiro de 1985, a Portaria  $n^{\circ}$  771/2010, publicada em 03 de agosto de 2010 (Portaria  $n^{\circ}$  949/2010).

Considera exonerado, a contar de 01.09.2010, Eduardo Rodrigues da Silva do cargo de Chefe do Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, CC-3, da Secretaria Regional de Piratininga, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Portaria n°950/2010).

Considera nomeado, a contar de 01.09.2010, Senildo dos Santos para exercer o cargo Chefe do Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, CC-3, da Secretaria Regional de Piratininga, em vaga decorrente da exoneração Eduardo Rodrigues da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 951/2010).

Dispensa como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como Suplente, **Ivone Leal Benedito**, representando a Fundação Evangélica de Assistência Social (Portaria nº 952/2010).

Designa como membro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, como Suplente, **Sandra Ricardo Silva Carneiro**, representando a Fundação Evangélica de Assistência Social El Shadai, em vaga da dispensa de Ivone Leal Benedito (Portaria nº 953/2010).

Designa os membros abaixo relacionados para comporem a Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, de 01 de setembro de 2010 a 01 de agosto de 2011. Presidente

Luiz Benedito Gonçalves de Souza - Associação Fluminense de Amparo aos Cegos -

Vice Presidente

Henrique Oliveira Vianna - Subsecretaria de Direitos Humanos

1° Secretária

André Luiz Leite Barbosa de Aguiar - Secretaria Municipal de Cultura

2° Secretário

Ione Lima Ayres - Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos - ANDEF (Portaria nº 954/2010).

Designa como membro no Conselho Municipal de Juventude/Niterói - CMJ, como Suplente, **Ana Paula da Silva**, representando o Campus Avançado, em vaga decorrente da dispensa de Carla Fellows (Portaria nº 955/2010).

Dispensa como membro do Conselho Municipal de Juventude/Niterói -Suplente,  ${f Carla\ Fellows},\ representando\ o\ Campus\ Avançado\ (Portaria\ n^{\circ}956/\ 2010).$ 

Dispensa como membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como Suplente, Andréa Heloisa do Nascimento, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social (Portaria n°957/2010).

Designa como membro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como Suplente, **Karla Fernanda Valle**, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga da dispensa de Tânia Mara Aguiar de Oliveira (Portaria nº 958/2010).

Dispensa, a pedido, como membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como Suplente, **Tânia Mara Aguiar de Oliveira**, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social (Portaria n°959/2010).

Designa como membro no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como Suplente, Raquel Alves Goncalves, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga da dispensa de Andréa Heloísa do Nascimento (Portaria nº960/2010).

Considera exonerada, a contar de 01.09.2010, Ceny Fernandes de Oliveira do cargo de Coordenador do Setor de Folha de Pagamento, CC-3, do Departamento de Controle Interno e Finanças, da Fundação Municipal de Educação, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Portaria n°961/2010).

Considera nomeada, a contar de 01.09.2010, Ceny Fernandes de Oliveira para exercer o cargo de Assessor de Assuntos Comunitários, CC-2, da Assessoria de Apoio à Presidência, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Ana Maria Graça da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 962/2010).

Considera nomeado, a contar de 03.09.2010, **Whalton Orlando Hippertt** para exercer o cargo de Coordenador do Setor de Folha de Pagamento, CC-3, do Departamento de Controle Interno e Finanças, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Ceny Fernandes de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 963/2010).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01.09.2010, **Daniele Pimenta Novais Silva** do cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda (Portaria nº964/2010).

Considera nomeada, a contar de 22.09.2010, Carina de Almeida Lima Guia para exercer o cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Daniele Pimenta Novais Silva acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/2009 (Portaria nº 965/2010).

Considera nomeada, a contar de 16.09.2010, Adrianna Silva Coutinho para exercer o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, en vaga decorrente da exoneração de Vinicius Carneiro da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 966/2010).

Considera nomeada, a contar de 15.06.2010, Silvia Andréa Oliveira dos Santos para considera nomeada, a contar de 15.05.2010, Silvia Andrea Onveira dos Santos para exercer o cargo de Chefe de Seção de Acompanhamento e Fiscalização de Iluminação Pública, CC4, do Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Regional de Piratininga, em vaga decorrente da exoneração de Alex Moreira Machado, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 04/2000 (Posteria exos/27/2041) 01/2009 (Portaria nº 967/2010).

## CORRIGENDAS

No Decreto nº 10811/2010, publicado em 09/10/2010

REFORCO:

PT 1600.081220001.2076 CD 3390.39.00 FT 100 R\$ 831.150.00

l eia-se

PT 1600.081220001.2076 CD 3390.30.00 FT 100 R\$ 831.150,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato da Secretária

### Portaria

Designa Sávio Pereira de Oliveira, Walfrido Borba de Moura Neto e Leocy Maria Baena Cunha para constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, em que é indiciada a servidora Eliana Atanazio Colito, matrícula nº 436.232-3, ref. proc. nº 200/11050/2010 (Portaria nº 165/2010).

## Despacho da Secretária

Licenca especial - Deferido

20/3454/2010 - Roberto Martins Ribeiro - de 01.10 a 29.12.2010

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Processo n°200/10899/2010 – Portaria n° 163/2010

Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves

Edital de Citação

Citada: Daniele Raimundo Neves Pessoa, Assistente Social, matrícula nº 238.823-5. Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195 da Lei nº 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 8 dias; Fundamentação Legal: art. 241 e §§ 2º e 4º, todos da Lei nº 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987- 5º andar (CAN); Horário: 09:00 horas às 17:00 horas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Ato do Secretário

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento esportivo, "1ª Etapa do Circuito Fun and Run de Corrida e Caminhada", no dia 17.10.2010, a partir das 08h, ao longo de seu trajeto, formado pela Av. do Forte e Av. dos Pescadores e R. dos Corais, na parte externa às Fortalezas de Niterói onde realizará parte da prova, proc. nº 40/8490/2010 (Portaria nº 441/2010).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA Atos do Secretário

Pune o GM Luiz Paulo Miranda de Oliveira, matrícula nº235.558-4, com 12 dias de suspensão, convertida em pena de multa (Portaria nº 10/2010).

Pune o GM Cláudio Francisco Jardim, matrícula nº22 2.650-4, com 12 dias de suspensão, convertida em pena de multa (Portaria nº 11/2010).

Pune o GM Alexandre Torres de Araújo, matrícula nº 235.568-3, com 04 dias de suspensão, convertida em pena de multa (Portaria nº 12/2010).

Pune o GM Paulo César da Costa Quintanilha, matrícula nº 229.572-3, com 04 dias de suspensão, convertida em pena de multa (Portaria nº 13/2010).

Pune o GM Rafael Matos, matrícula n° 237.556-6, com  $\,$ 06 dias de suspensão, convertida em pena de multa (Portaria n° 14/2010).

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Homologação do Pregão Nº. 020/2010 Aprovo a proposta do Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o objeto licitado às Licitantes: Comercial Milano Brasil Ltda., no valor total de R\$ 773.721,91 (setecentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), correspondente aos lotes 05 e 09 nos valores respectivos de R\$ 690.116,08 (seiscentos e noventa mil, cento e dezesseis reais e oito centavos) e R\$ 83.605,83 (oitenta e três mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e três centavos), **Nutrimed Alimentação Industrial** Ltda. no valor de R\$ 42.690,69 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e nove centavos) correspondente ao lote 06 e Home Bread Indústria e Comércio Ltda. no valor de R\$ 92.720,28 (noventa e dois mil, setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos) correspondente ao lote 07. As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho N.º 20.4312.306.0045.2142, Natureza de Des pesa n.º 339030, Fontes n.ºs 100 e 206.

A Secretária Municipal de Educação e o Presidente da Fundação Municipal de A Secretaria Municipal de Educação e o Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o teor dos artigos 67 e 76, I, II e § 1º todos da Lei Orgânica do Municipio de Niterói e do Estatuto da FME artigo 13, VII aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991 e alterado pelo Decreto nº 8.050/99 de 04 de abril de 1999, publicado em 13 de abril de 1999.

Considerando:

O ortigo 365 de la Estadoral nº 4.737 de 15 de julho de 1065 que incetitui o Código Eleitoral.

O artigo 365 da Lei Federal nº 4.737 de 15 de julho de 1965 que institui o Código Eleitoral; O artigo 98 da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 que estabelece normas para eleicões:

A Resolução TSE nº 23.218 de 05 de outubro de 2010;

A Resolução nº 735/2010;

A necessidade de cumprimento do calendário letivo.

Art. 1º - Fica esclarecido, a título de orientação, que o servidor da SME/FME devidamente convocado para prestar serviços eleitorais e comprovada sua freqüência nos termos de sua convocação, terá o seu dia abonado, sem qualquer prejuízo funcional e/ou pecuniário. Sua convocação, tera o seu dia abonado, sem qualquer prejutzo funcional e/ou peculiario.

Parágrafo único - Os dias de convocação para os eventos de treinamento e de preparação ou montagem de locais de votação que recaírem em dia de prestação de exercício do servidor serão igualmente abonados.

Art. 2º - Para garantia do direito previsto ao gozo em dobro dos dias trabalhados nos viscos de calcitacios exercípeos de la constante de constante de

eventos eleitorais, será procedido, prioritariamente:

- Para cada dia de comprovada freqüência nos eventos eleitorais serão computados 02
- (dois) dias abonados; II os dias abonáveis serão computados dentro da jornada a que o servidor está sujeito a comparecimento por força da distribuição de sua carga horária semanal;
- III servidores em situação de redução de carga horária terão a compensação por dia útil e não por horário de comparecimento;
- IV o gozo dos dias abonáveis não excederá ao quantitativo de 02 (dois) dias abonáveis dentro do mesmo mês letivo para evitar prejuízo à atividade fim da prestação de educação no Município de Niterói e comprometimento do calendário escolar, na forma da Lei Federal
- nº 9394/96 e suas alterações; V não são abonáveis os dias previstos para aplicação de avaliação, conselho de classe e
- grupos de estudos/formação continuada.

  Art. 3º Os registros de convocação e freqüência aos eventos da Justiça Eleitoral ficarão arquivados na Unidade em que o servidor estiver prestando exercício.

  Art. 4º Os casos omissos serão decididos conjuntamente pela SME/FME através de seus
- representantes.

  Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Port./SME/FME nº 01/2010)

# NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS Aviso Edital de Pregão Presencial n°06/2010

Processo n° 530/916/10

O Município de Niterói, através da Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NITTRAN, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei n° 10520/2002, pelo Decreto Municipal n° 9614/2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8666/93 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço unitário", tendo por objeto a aquisição de materiais para atender as necessidades da Divisão de Sinalização Semafórica da Diretoria da NITTRANS. Poderão recessidades da Divisão de Sinalização Semaiorica da Diretoria da NiTTRANS. Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. Órgão requisitante: Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NITTRANS; Data: 03/11/2010; Horário: 15h; Local de realização do Pregão: Praça Fonseca Ramos – Rodoviária Roberto Silveira, 7º andar, Centro, Niterói, RJ – CEP: 24030-020; Obtenção do Edital: Praça Fonseca Ramos – Rodoviária Roberto Silveira, 7º andar, Centro, Niterói, RJ – CEP: 24030-020; Telefone: (021)2621-5558, das 09h as 18h.

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO N.º 258/2010
Instrumento: Primeiro Termo Aditivo nº 258/2010 ao Contrato nº 077/2009; Partes: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municípial de Administração, e do outro lado a Empresa Inffactor Informática Ltda; **Objeto:** Prorrogação de prazo, sem acréscimo de valor; **Prazo:** até 27 de setembro de 2011, a contar de 27 de setembro de 2010; **Valor Estimativo:** R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais); **Verba:** P.T. nºs 1700.041220001.2110; C.D. nº 3390.3900, Fonte 100, Nota de Empenho nº 100871, datada de 20/08/2010; **Fundamento**: Art. 57, inciso II e art.65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8666/93 e suas modificações de acordo com a Lei nº 9.648/93. Despachos contidos no processo n.º 020/2297/2010; **Data Da Assinatura**: 27 de setembro de 2010.